Guaranésia, 15 de janeiro de 2016.

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 03/2016-** TIPO: MENOR PREÇO

**Procedimento Administrativo**

 A Câmara Municipal de Guaranésia, Estado de Minas Gerais, com endereço à Praça Dona Sinhá, 269, Centro, CNPJ 04.223.080/0001-03, torna público para conhecimento de quantos possam interessar que se fará compra de produtos alimentícios, na forma de DISPENSA DE LICITAÇÃO, do tipo MENOR PREÇO, regida pela Lei n° 8.666/93, art. 24, II.

**LOCAL, DATA E HORÁRIO DE ENTREGA DA PROPOSTA**

 A PROPOSTA DE PREÇO testemunha deverá ser entregue na Câmara Municipal de Guaranésia, na Secretaria, das 13 às 15 horas do dia 22 de janeiro do corrente ano, à servidora Valéria Ana Rita, Responsável por Compras e Convite.

**OBJETO**

O objeto da presente Dispensa de Licitação é a aquisição de produtos conforme o Anexo, ficando a Empresa vinculada à especificação do produto, sua quantidade e sua entrega no endereço solicitado.

**A cotação será avaliada no menor preço GLOBAL**.

Todos os produtos deverão ter sua qualidade garantida sendo aptos para consumo.

**A cotação visa valorar quantidade de produtos e a entrega no endereço à Praça Dona Sinhá, 269, Centro, de segunda a sexta, às 14:30 horas.**

Será entregue uma tabela de produtos que deverão ser entregues em cada dia da semana.

Haverá verificação da especificação e quantidade, devendo os que não estiverem de acordo com o solicitado serem imediatamente substituídos.

**DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO**

Primeiramente é de extrema relevância informar que ÓRGÃO PÚBLICO, ATRAVES DE LEI FEDERAL SÓ PODERÁ ADQUIRIR PRODUTOS DE QUALQUER ESPÉCIE DE EMPRESAS QUE FORNEÇAM **NOTA FISCAL ELETRONICA**.

As empresas, que ainda não tiverem cadastro no Poder Legislativo Municipal, deverão apresentar, no momento da contratação, **Certidão Negativa de Débitos Municipal**, com vigência plena, juntamente com o Contrato Social para constatar o objeto da empresa.

As demais certidões extraídas via internet pela Câmara Municipal (CNPJ, CND INSS, CND FGTS, CND Receita Federal) deverão também, no momento da contratação da Empresa vencedora, estarem com vigência plena.

**DA ENTREGA DAS PROPOSTAS**

Depois de encerrado o prazo para recebimento das propostas, não será admitida qualquer retificação que possa influir no seu julgamento, nem admitir retardatário.

Os valores apresentados deverão já estar com preço final: produto e entrega.

As propostas, para maior seriedade, deverão estar rubricadas pelo Responsável.

**ENTREGAR A PROPOSTA EM ENVELOPE LACRADO**.

**A abertura dos envelopes será no dia 22 de janeiro do corrente ano, às 15:15 horas, no Plenário desta Casa de Leis.**

O procedimento de apreciação das propostas será público e os documentos, após serem divulgados, poderão ser analisados por todos os presentes.

**DO JULGAMENTO**

Para o julgamento da proposta mais vantajosa, levar-se-á em conta o menor preço global.

Em caso de empate entre duas ou mais propostas, o desempate far-se-á através de sorteio, conforme os termos do § 2°, do art. 45, da Lei n° 8.666/93.

As propostas serão examinadas e rubricadas pelos membros da Comissão Julgadora e pelos representantes das Proponentes presentes.

A Comissão Julgadora será composta pela responsável por Compras e Convite e pela Presidente do Controle Interno.

**DA PUBLICAÇÃO DO RESULTADO**

No dia 22 de janeiro de 2016, às 16 horas, no quadro de avisos da Câmara Municipal de Guaranésia será divulgada lista assinalando a empresa vencedora.

Será também já confeccionada Ordem de Compra, emitida pela Responsável por Compras e Convite e pelo Presidente do Legislativo, a Empresa com a lista e quantidade dos produtos.

**DO PAGAMENTO**

O pagamento decorrente da concretização do objeto deste procedimento será efetuado pela Secretaria da Câmara Municipal de Guaranésia, até o 2º (segundo) dia útil, após a comprovação do fornecimento dos produtos especificados no objeto, nas condições exigidas e apresentação da respectiva nota fiscal eletrônica.

**DO CONTRATO**

A Nota de Empenho de Despesa será o instrumento hábil deste procedimento administrativo – art. 62, § 4° da Lei 8.666/93.

**DAS INFORMAÇÕES**

Maiores informações sobre este procedimento poderão ser obtidas através do telefone (035) 3555.1349, ramal 21, ou diretamente na Câmara Municipal de Guaranésia, localizada na Praça Dona Sinhá, 269, centro, de segunda à sexta-feira (dias úteis), no horário de 13 às 17 horas, com a servidora Valéria Ana Rita – Responsável por Compras e Convite.

**VALÉRIA ANA RITA**

Responsável por compras e Convite

**ANEXO**

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇO

**Empresa**

CNPJ:

Responsável:

À

Câmara Municipal de Guaranésia

**Processo Administrativo - Dispensa de Licitação Nº 03/2015**

**Objeto:** Aquisição de produtos de acordo com especificação e quantidade abaixo relacionada:

|  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- |
| **Produto** | **Especificação de valoração** | **Valor Unitário** | **Valor Global** |
| Pão, tipo francês, peso 50 g. | kg |  |  |
| Bolo grande (com aproximadamente 840 grs) vários sabores: Cenoura; chocolate; limão; fubá, e Coco  | unidade |  |  |
| Pão de Queijo | Kg |  |  |
| Rosca Simples | unidade |  |  |
| Biscoito de polvilho salgado | Kg |  |  |
| Apresuntado | Kg |  |  |
| Muçarela | Kg |  |  |
| Mortadela Tradicional | Kg |  |  |
| **TOTAL** | --- | --- | R$ |

Será enviado o cardápio diário que será utilizado por dia.

**Contrato para Gestão 2016, sendo de 01 de fevereiro de 2016 a 31 de dezembro de 2016.**

A quantidade solicitada dependerá do andamento de atividades nesta Casa de Leis.

As entregas deverão ser conforme tabela diária contendo a quantidade.

**Validade da Proposta: 60 dias**